



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5098

De 21 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 191.837,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 191.837,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                      |                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                                                 |                |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ                               |                |
| Funcional<br>13.004.0018.0541.0041.1018                         | Programática:<br>Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos                |                |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                                | 01147 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva | R\$ 191.837,40 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 191.837,40                    |                                                                                 |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990127 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva da fonte 1147 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



# SUMÁRIO

**01** **GABINETE DO PREFEITO**  
LEIS SANCIONADAS  
DECRETOS  
PORTARIAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**24** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE CONTRATO

**40** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
EDITAIS

**45** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**  
EDITAL

**45** **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**  
LICITAÇÃO

**47** **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**CODUSA**  
LICITAÇÕES

**48** **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PORTARIAS  
LICITAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal  
**Valor total suplementado:** R\$ 191.837,40

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1147 – BB 86512,8 – Implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva R\$ 191.837,40

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 191.837,40

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1147 – BB 86512,8 – Implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva R\$ 191.837,40

**Finalidade da suplementação:** Atendimento ao Aditivo nº 02 Convenio: 252/2024 – IAT – Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** O recurso provem de saldo residual do convenio, devido a economicidade na Licitação. A realização do aditivo contratual da obra de construção do barracão da cooperativa de resíduos advém, em razão da necessidade de adequações e serviços complementares identificados durante a execução do empreendimento, indispensáveis para a plena funcionalidade, segurança e atendimento das necessidades operacionais, bem como fundação, terraplanagem e demais itens conforme análise técnica. As alterações propostas visam garantir a correta execução da obra, a durabilidade da estrutura, atendendo ao interesse público e aos objetivos do projeto originalmente contratado. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para a conclusão da obra em conformidade com as exigências técnicas e operacionais verificadas durante sua execução.

**LEI Nº 5099**

De 21 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 7.573,91 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 7.573,91 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal nº 4.974, de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 4.975, de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                      |                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                   |              |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ |              |
| Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.1018              | Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos   |              |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                  | Valor        |
| 4490510000 - Obras e instalações                                | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 7.573,91 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.573,91</b>               |                                                   |              |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações especificadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                             |                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                   |              |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ |              |
| Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.1018              | Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos   |              |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                  | Valor        |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica     | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 7.573,91 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.573,91                           |                                                   |              |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA  
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal  
Valor total suplementado: R\$ 7.573,91

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):  
13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.573,91

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 7.573,91

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação R\$ 7.573,91

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Aditivo nº 02 Convenio: 252/2024 – IAT – Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O recurso provem de saldo residual do convenio, devido a economicidade na Licitação. A realização do aditivo contratual da obra de construção do barracão da cooperativa de resíduos advém, em razão da necessidade de adequações e serviços complementares identificados durante a execução do empreendimento, indispensáveis para a plena funcionalidade, segurança e atendimento das necessidades operacionais, bem como fundação, terraplanagem e demais itens conforme análise técnica. As alterações propostas visam garantir a correta execução da obra, a durabilidade da estrutura, atendendo ao interesse público e aos objetivos do projeto originalmente contratado. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para a conclusão da obra em conformidade com as exigências técnicas e operacionais verificadas durante sua execução.

LEI Nº 5100  
De 21 de julho de 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, com alterações pela Lei nº 4.951, de 26 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

4





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**Art. 1º** O *caput* e o parágrafo único do artigo 377 da Lei 4.859, de 30 de abril de 2025, com alterações pela Lei nº 4.951, de 26 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 377.** No período entre 1º de janeiro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a Secretaria Municipal de Esportes - SESP deverá praticar todos os atos administrativos necessários para seu processo de extinção, devendo adotar, entre outras, as seguintes medidas:

**Parágrafo único.** A completa extinção da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2026.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5101**

De 21 de julho de 2026.

Autoriza a desafetação de área institucional que menciona, de propriedade do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, na integralidade, para fins de alteração de uso de bem público comum para bem dominical, a área institucional de propriedade do Município de Campo Mourão, abaixo mencionada:

**I** - Quadra 28, situada no loteamento denominado Jardim Residencial Araucária, no perímetro urbano deste Município, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 36.790 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** A desafetação da área institucional mencionada no artigo 1º desta Lei foi devidamente autorizada pelo Grupo Técnico Permanente da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização – SECFI, conforme consta no processo administrativo nº 14477/2025.

**Art. 3º** A desafetação de que trata esta Lei implica a transferência da destinação da área descrita de uso comum para o patrimônio disponível do Município, autorizando sua utilização conforme o interesse público justificado.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, urbanísticas e registrares necessárias à implementação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**LEI Nº 5102**

De 21 de julho de 2026.

Altera a Ementa e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes eventuais de vestuário, calçados, bolsas e acessórios no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A Ementa da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes eventuais de vestuário, calçados, bolsas e acessórios e outros no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e 14, da Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A realização no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, de feiras itinerantes eventuais de vestuário, calçados, bolsas e acessórios e outros, em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de tais produtos, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal para seu funcionamento.*

.....  
**§ 3º** .....

*I - A comercialização de produtos de vestuário, calçados, bolsas e acessórios, cosméticos, móveis, eletrodomésticos, brinquedos e alimentos em geral, destinados ao consumo;*

.....  
**Art. 4º** .....

*I - Requerimento de licença para a realização do evento, dirigida à Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização ou por outro Órgão que vier a substituí-la, elaborada e subscrita pela instituição ou empresa promotora, com a informação do período destinado à sua realização;*

.....  
**III -** Alvará de localização do estabelecimento que abrigará o evento, quando se tratar de locais privados;

**IV -** Após tramitação do requerimento, até 30 (trinta) dias após o protocolo, comprovar recolhimento do valor devido pela concessão da licença, consoante estabelecido na legislação tributária municipal;

**V -** Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do promotor do evento e de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente;

**VI -** Contrato social atualizado ou documentos equivalentes do promotor do evento, bem como de todas as pessoas jurídicas que dele participem, direta ou indiretamente, devidamente registrado no órgão peculiar, e, no caso de pessoas físicas, cópia do CPF, RG e comprovante de residência;





**Órgão Oficial Eletrônico - 3405**  
**Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026**

**VII -** *Relação nominal de todas as instituições, empresas e empresários individuais participantes do evento, com seus respectivos dados cadastrais, tais como: nome empresarial, nome de fantasia, endereço, número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, número de telefone e endereço eletrônico;*

**VIII -** *Termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, acompanhado de comprovante de propriedade, locação ou cessão de imóvel, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório na zona central do Município de Campo Mourão, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada.*

**§ 2º** *Os documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão ser apresentados ao órgão competente da administração municipal, assim como todas as exigências da presente Lei deverão ser observadas num prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento, exceto o certificado de vistoria de licenciamento do corpo de bombeiros e alvará sanitário da Vigilância Sanitária, que poderão ser apresentados até data de início do evento.*

**“Art. 5º** *O requerimento de licença deverá ser apresentado à Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização ou por outro Órgão que vier a substituí-la, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data prevista para o início da realização do respectivo evento.”*

**“Art. 6º** .....

**§ 1º** *O recolhimento de impostos, taxas ou quaisquer outros tributos relativos à realização das feiras, deverá ser comprovado até a data de início do evento, sob pena de não conhecimento do processo.*

**“Art. 7º** .....

**Parágrafo único.** *A Administração Municipal, poderá, quando de forma justificada, a bem do interesse coletivo, da segurança pública, da higiene, do meio ambiente ou do sossego público, interditar a feira a qualquer momento, mesmo depois de iniciada suas atividades, com a colocação de lacres, seguindo os moldes do Código de Posturas do Município de Campo Mourão, sem devolução de taxas eventualmente já quitadas.”*

**“Art. 14.** *O valor cobrado pela realização do evento será de 2 (duas) Unidades Fiscais de Campo Mourão- UFCM por metro quadrado.”*

**Art. 3º** A Lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida do artigo 15, com a seguinte redação:

**“Art. 15.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**LEI Nº 5103**

De 21 de julho de 2026

Revoga a Lei Municipal nº 457, de 23 de agosto de 1985, e consolida a reversão de bem público ao patrimônio do Município.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 457, de 23 de agosto de 1985, que "Desafeta trecho da Rua Lemos do Prado, no Bairro Lar Paraná, doando-o à Algodoeira Limoeirense S.A - ALGOLIM, para construção e implantação de uma fábrica de óleo de caroço de algodão e dá outras providências".

**Art. 2º** Fica consolidada a reversão ao patrimônio público municipal do imóvel descrito no Art. 1º da Lei Municipal nº 457/1985, que retorna à condição de bem de uso comum do povo, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários para a sua efetiva reintegração à malha viária como trecho da Rua Lemos do Prado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5104**

De 21 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                         |                                                          |                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO |                                                          |                                                                                |
| Unidade Orçamentária: 12.007                       | Fundo Municipal da Criança e Adolescente                 |                                                                                |
| Funcional                                          | Programática:                                            | Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente |
| 12.007.0008.0243.0005.6005                         |                                                          |                                                                                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                         | Valor                                                                          |
| 3390300000 - Material de consumo                   | 01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA | R\$ 9.000,00                                                                   |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000,00         |                                                          |                                                                                |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor total suplementado:** R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

**Finalidade da suplementação:** suplementação por Superávit Financeiro tem por finalidade viabilizar a execução dos recursos provenientes do Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem, conforme Deliberação nº 04/2023, destinados ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades de abordagem social e acolhimento provisório.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

**LEI Nº 5105**

De 21 de julho de 2026

Altera os Anexos III e V da Lei 4.600, de 22 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, cria cargos de provimento efetivo, em comissão, funções comissionadas, funções gratificadas, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos III e V da Lei 4.600, de 22 de dezembro de 2023, conforme Tabelas anexas.

**Art. 2º** O servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico deverá ser reequadrado em nova simbologia, de acordo com o Anexo III desta Lei, mantido o mesmo grau ocupado na Tabela de Vencimentos vigente até a publicação desta Lei.





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**§ 1º** Ao atual ocupante do cargo de Procurador Jurídico fica assegurado o direito de optar pela manutenção da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais.

**§ 2º** Se o Procurador Jurídico não exercer o direito de opção previsto no § 1º deste artigo, mediante manifestação expressa e irrevogável, a ser protocolizada junto ao Órgão de Gestão de Pessoas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, será reequadrado na simbologia e carga horária previstos no Anexo III desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO III**  
**(Lei 4.600, de 22 de dezembro de 2023)**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO/PROFISSIONAL**

| Nº vagas | Denominação do cargo    | Simbologia     | Carga horária semanal | Requisitos para provimento                                                                                                                                                                               |
|----------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01       | Administrador           | S-XVII-1       | 35                    | Curso superior em Administração de Empresas ou Pública, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA                                                                                         |
| 01       | Analista Previdenciário | S-XVII-1       | 35                    | Curso superior de Direito, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Administração de Empresas, com registro no Conselho Regional pertinente, ou Curso superior em Tecnologia em Gestão Pública. |
| 02       | Contador                | S-XVII-1       | 35                    | Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC                                                                                                           |
| 01       | Economista              | S-XVII-1       | 35                    | Curso superior em Ciências Econômicas, com registro no Conselho Regional de Economia - CRE.                                                                                                              |
| 01       | Procurador Jurídico     | <b>S-XIX-1</b> | <b>30</b>             | Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de prática jurídica, com conhecimentos em informática (internet e softwares de edição de textos).         |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**ANEXO V**  
**(Lei 4.600, de 22 de dezembro de 2023)**

**DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

(...)

**PROCURADOR JURÍDICO**

**Descrição Sumária**

Prestar assistência jurídica à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, representando-a judicial ou extrajudicial.

**Descrição Detalhada**

I - prestar assessoria jurídica, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

II - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos Códigos, Leis, Doutrinas, Jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados conforme legislação vigente;

III - acompanhar os processos administrativos e judiciais, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;

IV - postular em juízo quando necessário, com a propositura de ações e apresentação de defesas e recursos;

V - avaliar provas documentais e orais;

VI - realizar audiências;

VII - elaborar informações em Mandados de Segurança;

VIII - ajuizar e acompanhar as Execuções Fiscais, inclusive impugnando eventuais Embargos à Execução opostos em face do órgão;

IX - promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;

X - transacionar em processos judiciais, nos limites da lei, quando houver interesse do órgão;

XI - mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito extrajudicial;

XII - requisitar diretamente às repartições internas e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, informando o prazo judicial em tempo razoável e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;

XIII - acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos estaduais ou federais, quando houver interesse da Administração municipal;

XIV - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

XV - redigir documentos administrativos e jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-los na defesa da Administração municipal;

XVI - elaborar e examinar texto de projetos de leis, suas mensagens justificativas, aditivas e possíveis substitutivos, que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

XVII - elaborar contratos, obedecendo a legislação vigente para atender a necessidade do Município, nos processos de acompanhamento e orientação nas prestações de contas do Município junto ao Tribunal de Contas;

XVIII - recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública (princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência; entre outros);

XIX - prestar atendimento ao contribuinte quando indelegável e sempre que presente o interesse público municipal;

XX - expedir orientações jurídicas internas no interesse da prestação dos serviços públicos municipais;

XXI - supervisionar o exercício da fiscalização tributária e do poder de polícia administrativa do município, aplicando a legislação vigente;

XXII - responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

XXIII - exercer atividades de gestão ou fiscalização de contratos administrativos, quando designado;

XXIV - conduzir veículos oficiais quando necessário para atender o interesse público ou as necessidades de sua unidade administrativa; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

XXV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Requisitos para provimento: Curso superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e 2 (dois) anos de prática jurídica, com conhecimentos em informática (internet e softwares de edição de textos).

Experiência: 2 (dois) anos de prática jurídica.

Competências, habilidades e atitudes mínimas esperadas: conhecimento da legislação institucional, específica e gerais, gestão pública, tecnologia e inovação, visão sistêmica, liderança, gestão de equipes, comunicação eficaz, tomada de decisão, negociação e articulação, planejamento e organização, análise de dados, ética, integridade, proatividade, iniciativa, resiliência, adaptabilidade, relacionamento interpessoal, criatividade, empatia, sensibilidade social, colaboração e trabalho em equipe.

**LEI Nº 5106**

De 21 de julho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 24.723.837,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 24.723.837,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                         |                                                                                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC |                                                                                                                                 |                   |
| Unidade Orçamentária: 14.004                                          | Gerência de Inovação - GERIN                                                                                                    |                   |
| Funcional                                                             | Programática: Projeto: Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão                                                        |                   |
| 14.004.0019.0451.0056.1022                                            |                                                                                                                                 |                   |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                                                                                                | Valor             |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 01216 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão | R\$ 24.723.837,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.723.837,00                       |                                                                                                                                 |                   |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990143 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão da fonte 1216 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

**Valor total suplementado:** R\$ 24.723.837,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01216 – BB 90558-5 – Convênio n. 001/2026 SETI – Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão R\$ 24.723.837,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 24.723.837,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01216 – BB 90558-5 – Convênio n. 001/2026 SETI – Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão R\$ 24.723.837,00

**Finalidade da suplementação:** Adequação orçamentária necessária para o início das obras de implantação da Fase 1 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, empreendimento estratégico voltado à promoção da inovação, do empreendedorismo, da pesquisa aplicada e do desenvolvimento tecnológico, visando fortalecer o ecossistema de inovação municipal e regional.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A implantação da Fase 1 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão proporcionará o fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a inovação, a pesquisa aplicada e a formação de profissionais qualificados. O empreendimento contribuirá para a criação de novos negócios, especialmente nas áreas de agronegócio, saúde, tecnologia e serviços, ampliando as oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável no município. Os resultados serão acompanhados por meio de indicadores econômicos e empresariais, incluindo os dados da Junta Comercial, que permitirão monitorar a evolução da abertura de empresas e o crescimento da atividade empreendedora local. Espera-se, ainda, a geração de empregos mais qualificados, com maior valor agregado e melhores níveis de remuneração, especialmente nas áreas técnicas, de gestão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Além disso, o Parque atuará como instrumento estratégico para retenção de talentos locais e atração de profissionais altamente especializados, fortalecendo a competitividade e a base produtiva de Campo Mourão. Os impactos relacionados à formação e permanência de profissionais qualificados serão monitorados por meio de pesquisas desenvolvidas em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) do município, acompanhando a trajetória dos egressos dos cursos ofertados na cidade e sua inserção no mercado de trabalho local.

**DECRETO Nº 12882**  
**De 21 de julho de 2026**

Altera dispositivo do Decreto nº 11.884, de 10 de junho de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 35710/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 11.884, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

| ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |                      |                  |                                            |
|---------------------------|----------------------|------------------|--------------------------------------------|
|                           | NOME                 | TITULAR/SUPLENTE | REPRESENTATIVIDADE                         |
| 06                        | Fátima Rosana Mariot | Suplente         | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL |                                |                  |                                        |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------------------------|
|                               | NOME                           | TITULAR/SUPLENTE | REPRESENTATIVIDADE                     |
| 01                            | Regiane Koziel dos Santos      | Titular          | Entidade APAE                          |
| 02                            | Silvana Aparecida Sanches Sofa | Suplente         | Entidade Caritas                       |
| 05                            | Fernanda Mayara dos Santos     | Titular          | OSC Casa de Acolhida Filhos Prediletos |
| 07                            | Nilza Josefina de Oliveira     | Titular          | CRESS                                  |
| 08                            | Debora Cavalcanti              | Suplente         | CRESS                                  |
| 13                            | Thais de Souza                 | Titular          | Usuário da Rede                        |
| 14                            | Efigênia Marins de Souza       | Suplente         | Usuário da Rede                        |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12883  
De 21 de julho de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 12.075, de 05 de setembro de 2025, que altera o artigo 1º do Decreto nº 12.069, de 02 de setembro de 2025, que designa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 35718/2026;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.075, de 05 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

| ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |                        |                  |                               |
|---------------------------|------------------------|------------------|-------------------------------|
|                           | NOME                   | TITULAR/SUPLENTE | REPRESENTATIVIDADE            |
| 2                         | Marcela Batista Borges | Suplente         | Secretaria Municipal de Saúde |

| ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL |                           |                  |                     |
|-------------------------------|---------------------------|------------------|---------------------|
|                               | NOME                      | TITULAR/SUPLENTE | REPRESENTATIVIDADE  |
| 03                            | Regiane Koziel dos Santos | Titular          | Entidade APAE       |
| 04                            | Janete Aparecida Schefer  | Suplente         | Associação Dojo.com |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**DECRETO Nº 12884**

De 21 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 21.027,65 (vinte e um mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 37124/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 21.027,65 (vinte e um mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                                     |                                                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Administração - SEADM                                     |                                                                                           |               |
| Unidade Orçamentária: 06.002                                                      | Gerência Administrativa - GEADM                                                           |               |
| Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0002.2026                                | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração |               |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                                          | Valor         |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                      | R\$ 21.027,65 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 21.027,65                                       |                                                                                           |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                         |                                                                                      |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP                     |                                                                                      |               |
| Unidade Orçamentária: 25.002                                | Gerência Administrativa                                                              |               |
| Funcional Programática: 25.002.0004.0122.0002.2127          | Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                     | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                 | R\$ 21.027,65 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 21.027,65                      |                                                                                      |               |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração

**Valor total suplementado:** R\$ 21.027,65

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

25.002.0004.0122.0002.2127 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.027,65

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

06.002.0004.0122.0002.2026 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 21.027,65

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** Devido a prorrogação do prazo da extinção da FECAM para 31/12/2026, conforme parecer do Tribunal de Contas, sobre tomadas de Contas, o contrato de locação de software IPM também será prorrogado.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. Haverá impacto positivo na prestação dos serviços, pois os recursos permitirão o atendimento a uma demanda do Tribunal de Contas.

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 12885**

De 21 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 191.837,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5098, de 21 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 32149/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 191.837,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                      |                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                                                 |                |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ                               |                |
| Funcional: 13.004.0018.0541.0041.1018                           | Programática: Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos                   |                |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                                                | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                                | 01147 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva | R\$ 191.837,40 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 191.837,40                    |                                                                                 |                |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990127 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva da fonte 1147 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

**Valor total suplementado:** R\$ 191.837,40

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1147 – BB 86512,8 – Implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva R\$ 191.837,40

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 191.837,40

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 1147 – BB 86512,8 – Implantação de um Barracão Industrial para Coleta Seletiva R\$ 191.837,40

**Finalidade da suplementação:** Atendimento ao Aditivo nº 02 Convenio: 252/2024 – IAT – Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** O recurso provem de saldo residual do convenio, devido a economicidade na Licitação. A realização do aditivo contratual da obra de construção do barracão da cooperativa de resíduos advém, em razão da necessidade de adequações e serviços complementares identificados durante a execução do empreendimento, indispensáveis para a plena funcionalidade, segurança e atendimento das necessidades operacionais, bem como fundação, terraplanagem e demais itens conforme análise técnica. As alterações propostas visam garantir a correta execução da obra, a durabilidade da estrutura, atendendo ao interesse público e aos objetivos do projeto originalmente contratado. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para a conclusão da obra em conformidade com as exigências técnicas e operacionais verificadas durante sua execução.

**DECRETO Nº 12886**

De 21 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 7.573,91 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5099, de 21 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 32149/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 7.573,91 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                      |                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                   |              |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ |              |
| Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.1018              | Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos   |              |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                  | Valor        |
| 4490510000 - Obras e instalações                                | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 7.573,91 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.573,91                      |                                                   |              |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações especificadas:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                             |                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA |                                                   |              |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                    | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ |              |
| Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.1018              | Atividade: Fomentar as Cooperativas de Resíduos   |              |
| Elemento de Despesa                                             | Fonte de Recurso                                  | Valor        |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica     | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 7.573,91 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.573,91                           |                                                   |              |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA  
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal  
**Valor total suplementado:** R\$ 7.573,91

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**  
13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.573,91

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 13.004.0018.0541.0041.1018 – Fomentar as Cooperativas de Resíduos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 7.573,91

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação R\$ 7.573,91

**Finalidade da suplementação:** Atendimento ao Aditivo nº 02 Convenio: 252/2024 – IAT – Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** O recurso provem de saldo residual do convenio, devido a economicidade na Licitação. A realização do aditivo contratual da obra de construção do barracão da cooperativa de resíduos advém, em razão da necessidade de adequações e serviços complementares identificados durante a execução do empreendimento, indispensáveis para a plena funcionalidade, segurança e atendimento das necessidades operacionais, bem como fundação, terraplanagem e demais itens conforme análise técnica. As alterações propostas visam garantir a correta execução da obra, a durabilidade da estrutura, atendendo ao interesse público e aos objetivos do projeto originalmente contratado. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para a conclusão da obra em conformidade com as exigências técnicas e operacionais verificadas durante sua execução.





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**DECRETO Nº 12887**

De 21 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5104, de 21 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 17039/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                         |                                                          |                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO |                                                          |                                                                                |
| Unidade Orçamentária: 12.007                       | Fundo Municipal da Criança e Adolescente                 |                                                                                |
| Funcional                                          | Programática:                                            | Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente |
| 12.007.0008.0243.0005.6005                         |                                                          |                                                                                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                         | Valor                                                                          |
| 3390300000 - Material de consumo                   | 01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA | R\$ 9.000,00                                                                   |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000,00         |                                                          |                                                                                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor total suplementado:** R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**Finalidade da suplementação:** suplementação por Superávit Financeiro tem por finalidade viabilizar a execução dos recursos provenientes do Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem, conforme Deliberação nº 04/2023, destinados ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades de abordagem social e acolhimento provisório.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

**DECRETO Nº 12888**

De 21 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 24.723.837,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5106, de 21 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29152/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 24.723.837,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                         |                                                                                                                                 |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC |                                                                                                                                 |                                                            |
| Unidade Orçamentária: 14.004                                          | Gerência de Inovação - GERIN                                                                                                    |                                                            |
| Funcional                                                             | Programática:                                                                                                                   | Projeto: Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão |
| 14.004.0019.0451.0056.1022                                            |                                                                                                                                 |                                                            |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                                                                                                | Valor                                                      |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 01216 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão | R\$ 24.723.837,00                                          |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.723.837,00                       |                                                                                                                                 |                                                            |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990143 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão da fonte 1216 - BB 90558-5 - Convênio n. 001/2026 SETI - Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

**Valor total suplementado:** R\$ 24.723.837,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01216 – BB 90558-5 – Convênio n. 001/2026 SETI – Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão R\$ 24.723.837,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 24.723.837,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01216 – BB 90558-5 – Convênio n. 001/2026 SETI – Apoio a Implantação do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão R\$ 24.723.837,00

**Finalidade da suplementação:** Adequação orçamentária necessária para o início das obras de implantação da Fase 1 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão, empreendimento estratégico voltado à promoção da inovação, do empreendedorismo, da pesquisa aplicada e do desenvolvimento tecnológico, visando fortalecer o ecossistema de inovação municipal e regional.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A implantação da Fase 1 do Parque de Empreendedorismo e Tecnologia de Campo Mourão proporcionará o fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a inovação, a pesquisa aplicada e a formação de profissionais qualificados. O empreendimento contribuirá para a criação de novos negócios, especialmente nas áreas de agronegócio, saúde, tecnologia e serviços, ampliando as oportunidades de desenvolvimento econômico sustentável no município. Os resultados serão acompanhados por meio de indicadores econômicos e empresariais, incluindo os dados da Junta Comercial, que permitirão monitorar a evolução da abertura de empresas e o crescimento da atividade empreendedora local. Espera-se, ainda, a geração de empregos mais qualificados, com maior valor agregado e melhores níveis de remuneração, especialmente nas áreas técnicas, de gestão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Além disso, o Parque atuará como instrumento estratégico para retenção de talentos locais e atração de profissionais altamente especializados, fortalecendo a competitividade e a base produtiva de Campo Mourão. Os impactos relacionados à formação e permanência de profissionais qualificados serão monitorados por meio de pesquisas desenvolvidas em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) do município, acompanhando a trajetória dos egressos dos cursos ofertados na cidade e sua inserção no mercado de trabalho local.

**PORTARIA Nº 667/2026 – GAPRE**

Institui Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 93/2026, firmado com a empresa Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda, referente à apresentação artística do cantor Leonardo, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 33.349/2026 e processo nº 36.843/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 93/2026, firmado com a empresa Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda, referente à apresentação artística do cantor Leonardo, que será composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

**Josmar Antunes Rodrigues**  
CPF nº 039.xxx.xxx-13





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**Silvio Vilczak**

CPF nº 695.xxx.xxx-00

**Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues**

CPF nº 056.xxx.xxx-25

**Art. 2º** Compete à Comissão de Recebimento exercer as atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal nº 10.625/2023, especialmente:

I – verificar a conformidade da execução contratual quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais especificações estabelecidas no contrato;

II – emitir o Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, o Termo de Notificação, na hipótese de constatação de irregularidades;

III – praticar os demais atos necessários ao regular recebimento definitivo do objeto contratado.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão serão desempenhados sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros e não ensejarão percepção de remuneração adicional.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 668/2026 - GAPRE**

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alíneas “c”, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023;

**Considerando** os pareceres exarados no processo nº 35.961/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo nominados:

| NOME                                  | CPF            | CARGO                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Marcia Calderan De Moraes             | 858.XXX.XXX-91 | Assistente Social     |
| Luis Fernando De Oliveira Lima        | 075.XXX.XXX-26 | Contador              |
| Dayane Antônia Bassi Grecco           | 027.XXX.XXX-40 | Operador De Comp.     |
| Everton Luis Coelho                   | 007.XXX.XXX-35 | Agente Administrativo |
| Paula Vanalli                         | 053.XXX.XXX-22 | Psicólogo             |
| Renata Janaína De Oliveira            | 088.XXX.XXX-08 | Agente Administrativo |
| Viviane Villwock                      | 040.XXX.XXX-78 | Monitor Social        |
| Marcio André Alencar De Almeida Filho | 078.XXX.XXX-99 | Agente Administrativo |
| Josemary Catanio                      | 020.XXX.XXX-60 | Assistente Social     |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|                                               |                |                       |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Ilisane Amaral Da Silva Garcia                | 075.XXX.XXX-88 | Agente Administrativo |
| Erica De Oliveira Louback                     | 036.XXX.XXX-02 | Monitor Social        |
| Rosana Cristina M. Perez Dos Santos           | 677.XXX.XXX-68 | Escriturária          |
| Denise Rezende Barzotto                       | 056.XXX.XXX-65 | Psicóloga             |
| Thalis Gabriel Correia Dos Santos             | 139.XXX.XXX-07 | Agente Administrativo |
| Vania Dos Santos Tomaz                        | 074.XXX.XXX-35 | Agente Administrativo |
| Jovino Siqueira Da Silva                      | 237.XXX.XXX-68 | Assessor II           |
| Adilson Marciano Da Silva Guzinski            | 673.XXX.XXX-68 | Assessor II           |
| Marisa Aparecida Simões De Freitas            | 047.XXX.XXX-25 | Assistente Social     |
| Rosana Nunes Dos Santos Salu                  | 077.XXX.XXX-96 | Assistente Social     |
| Marisa Cristiane Aparecida Pereira Dos Santos | 045.XXX.XXX-11 | Escriturária          |
| Fernanda Silva De Oliveira                    | 101.XXX.XXX-75 | Psicóloga             |
| Jessica De Freitas Firmino Beses              | 027.XXX.XXX-32 | Psicóloga             |
| Danielli Dalpozzo                             | 072.XXX.XXX-90 | Assistente Social     |
| Tania Arias                                   | 017.XXX.XXX-36 | Monitor Social        |
| Addlys Karina Ribas                           | 093.XXX.XXX-79 | Orientador Social     |
| Ana Ofélia Ferreira De Souza                  | 106.XXX.XXX-51 | Orientador Social     |
| Claudinéia Aparecida Nunes Da Silva           | 089.XXX.XXX-92 | Monitor Social        |
| Lessandra Mary Tiburcio                       | 883.XXX.XXX-15 | Monitor Social        |
| Raquel Akimi Hamada                           | 055.XXX.XXX-77 | Psicóloga             |
| Ivone Ferreira De Souza                       | 861.XXX.XXX-59 | Assistente Social     |
| Alexsandra Moreira Preisner                   | 036.XXX.XXX-26 | Monitora Social       |
| Gessica Paula Vieira                          | 071.XXX.XXX-71 | Monitor Social        |
| Ellen Marçal Ribeiro                          | 053.XXX.XXX-60 | Psicólogo             |
| Thaís Voicikoski Carvalho Machado             | 064.XXX.XXX-54 | Assistente Social     |
| Carla Graciely De Oliveira                    | 075.XXX.XXX-03 | Psicóloga             |
| Amanda Nogueira Longhi                        | 080.XXX.XXX-29 | Assistente Social     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 216/2025 – GAPRE.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 669/2026 - GAPRE**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 462/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 24.147/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 37.081/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar**, a partir de 24 de julho de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 462/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 24.147/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2026

Com base no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 152 e art. 154, inc. II do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 357/2026, processo digital nº 34922/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA-SHOW "CUIDANDO DO EDUCADOR - PROFISSIONALISMO NO AMBIENTE ESCOLAR", MINISTRADA POR FABIANO BRUM & SMART BAND, PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 1H30MIN, NO FORMATO PRESENCIAL, conforme descrito na requisição de compras nº 464/2026, através da empresa **BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** (CNPJ nº 01.957.923/0001-07), com sede na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 6222, Jardim Santos Dumont, Paranavaí/PR, CEP 87.706-000, representada por FABIANO BRAGA BRUM (CPF nº 807.977.419-68), no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Campo Mourão, 20 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 433/2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 32090/2026, e

**Considerando** a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde (Prot. 32090/2026 – SESAU).

**Considerando** que a 3ª colocada não demonstrou interesse ou não pode assumir a vaga no momento, resolve,

#### CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, a candidata aprovada no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2025**, relacionado:

#### Curso – Farmácia

| Classificação | Nome                   |
|---------------|------------------------|
| 4º            | DANIELLY DIMAS QUAGLIA |

II - A candidata convocada deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 23/07/2026**.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 21 de julho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb61a7f645etd>





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 236/2026 – GELIC  
PROCESSO DIGITAL: N. 27075/2026  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 065/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

**35733 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.358.183/0001-03 com sede na AVENIDA JOÃO BATISTA DAL PIVA - 1340 - centro - Guatambú - SC - 89.817-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MATEUS FRANCISCO DEMENECH, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.547.759-81.

| 35733 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA |                                                       |         |               |       |                |             |  |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|----------------|-------------|--|
| Item                                    | Produto                                               | Unidade | Marca         | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |  |
| 77                                      | SACOLA ECOBAG EM ALGODÃO CRU 40X40 IMPRESSÃO COLORIDA | UNIDADE | PRÓPRIA / DSP | 1.000 | R\$7,29        | R\$7.290,00 |  |
| Total do Fornecedor:                    |                                                       |         |               |       |                | R\$7.290,00 |  |

**61382 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.600.411/0001-06 com sede na RUA rua suéz - 128 - glória - Belo Horizonte - MG - 30.880-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). HILDO FIGUEIREDO GUERRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 534.839.445-91.

| 61382 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA |                                                                                                                                                               |         |       |      |                |             |  |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|-------------|--|
| Item                                    | Produto                                                                                                                                                       | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |  |
| 64                                      | CAPA PARA GRADIL PERSONALIZADA EM TECIDO ULTRASPORT, COM IMPRESSÃO ULTRA HD SUBLIMÁTICA, DUPLA-FACE E ACABAMENTO REFORÇADO. IDEAL PARA EVENTOS E SINALIZAÇÃO. | UNIDADE | N/C   | 50   | R\$154,98      | R\$7.749,00 |  |
| Total do Fornecedor:                    |                                                                                                                                                               |         |       |      |                | R\$7.749,00 |  |

**61394 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 com sede na AVENIDA joão eugênio gonçalves - 350 2º andar - Areão - Cuiabá - MT - 78.010-308, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, inscrito (a) no CPF/MF nº 804.717.221-20.

| 61394 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME |                                                                                                                                |         |       |        |                |              |  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------|--------------|--|
| Item                                      | Produto                                                                                                                        | Unidade | Marca | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |  |
| 19                                        | CARTILHA; 24 PÁGINAS; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA; CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120 G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DESENHO 90G. | UNIDADE | N/C   | 12.900 | R\$1,95        | R\$25.155,00 |  |
| Total do Fornecedor:                      |                                                                                                                                |         |       |        |                | R\$25.155,00 |  |

**77975 - KOPU BRINDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.621.038/0001-99 com sede na AVENIDA maria amelia ramos - 515 - guarujá - Lages - SC - 88.521-154, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VINÍCIUS RODRIGUES BITENCOURT, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.809.049-66.

| 77975 - KOPU BRINDES LTDA |                                               |         |       |       |                |             |  |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|-------|-------|----------------|-------------|--|
| Item                      | Produto                                       | Unidade | Marca | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |  |
| 76                        | SACOLA ECOBAG DE TNT 40X40 IMPRESSÃO COLORIDA | UNIDADE | KOPU  | 1.000 | R\$2,89        | R\$2.890,00 |  |
| Total do Fornecedor:      |                                               |         |       |       |                | R\$2.890,00 |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:48:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb61fa7f645etd>





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**140196 - SERVIGRAF** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.290.973/0001-01 com sede na RUA CAMPOLINO ALVES - 228 - CAPOEIRAS - Florianópolis - SC - 88.085-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ CARLOS ALVES DE MATOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 382.038.980-68.

| 140196 - SERVIGRAF   |                                                                                                                                      |         |         |        |                |              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item                 | Produto                                                                                                                              | Unidade | Marca   | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 32                   | GIBI; 24 PÁGINAS; DIMENSÕES: 15 X 21 CM; IMPRESSÃO COLORIDA; CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DESENHO 90G. | UNIDADE | própria | 20.000 | R\$1,73        | R\$34.600,00 |
| Total do Fornecedor: |                                                                                                                                      |         |         |        |                | R\$34.600,00 |

**140220 - LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.942.303/0001-79 com sede na R EMIDIO FEEIA DE OLIVEIRA - 5 LOJA - PARQUE ANTONIO AMABILE - Ibirité - MG - 32.400-306, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEONARDO PERES DE FARIA, inscrito (a) no CPF/MF nº 113.985.566-29.

| 140220 - LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA |                                                                   |                  |            |       |                |              |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------|----------------|--------------|
| Item                                        | Produto                                                           | Unidade          | Marca      | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 3                                           | ADESIVO EM VINIL; ESPESSURA: 0,10 MM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. | METROS QUADRADOS | Licitprint | 2.560 | R\$21,47       | R\$54.963,20 |
| Total do Fornecedor:                        |                                                                   |                  |            |       |                | R\$54.963,20 |

**140224 - GRAFICA DUAS ALIANÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.606.097/0001-99 com sede na AVENIDA DOM PRUDÊNCIO - 137 QUADRA32 LOTE 14 - JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - Trindade - GO - 75.390-290, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IRLAN MACEDO RAMOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 946.887.101-00.

| 140224 - GRAFICA DUAS ALIANÇAS LTDA |                                                                                                                                                                                                     |         |       |        |                |              |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------|--------------|
| Item                                | Produto                                                                                                                                                                                             | Unidade | Marca | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 72                                  | CARTILHA; TAMANHO ABERTA 46X20 CM; CAPA PAPEL SULFITE 90G; 4X0 CORES; INTERNO 44 PÁGINAS; 1X1 COR; ABERTO 46X20 CM; SULFITE 90G; ACABAMENTO FEITO LIVRETO; DOBRADO E GRAMPEADO; 4 ARTES DIFERENTES. | UNIDADE | N/C   | 10.000 | R\$1,78        | R\$17.800,00 |
| Total do Fornecedor:                |                                                                                                                                                                                                     |         |       |        |                | R\$17.800,00 |

**272701 - RORRATO E SA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.435.989/0001-53 com sede na AVENIDA ARMELINDO TROMBINI - 3553 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - Campo Mourão - PR - 87.309-097, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANCILON DE SA NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 173.478.909-34.

| 272701 - RORRATO E SA LTDA |                                                                                                                                      |                  |         |        |                |               |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                       | Produto                                                                                                                              | Unidade          | Marca   | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 4                          | ADESIVO JATEADO; APLICAÇÃO: VIDRO; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.                                                                    | METROS QUADRADOS | própria | 1.225  | R\$89,90       | R\$110.127,50 |
| 6                          | ADESIVO PERFURADO; APLICAÇÃO: VIDRO; ESPESSURA: 0,12 MM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.                                              | METROS QUADRADOS | própria | 1.375  | R\$80,00       | R\$110.000,00 |
| 7                          | ADESIVO VINÍLICO DIGITAL; APLICAÇÃO: PLOTAGEM EM MÁQUINA DE SENHA; DIMENSÕES: 170 X 70 CM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA.            | UNIDADE          | própria | 530    | R\$100,00      | R\$53.000,00  |
| 9                          | ADESIVO; APLICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA.                                                               | UNIDADE          | própria | 2.500  | R\$3,02        | R\$7.550,00   |
| 10                         | ADESIVO; APLICAÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 15 X 15 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.                                                             | UNIDADE          | própria | 500    | R\$1,70        | R\$850,00     |
| 12                         | BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO OPERACIONAL; EM TECIDO TERGAL; DIMENSÕES: 30 X 26 CM; CORDÃO PARA AMARIL; COR AMARELA; IMPRESSÃO COLORIDA. | UNIDADE          | própria | 1.200  | R\$9,70        | R\$11.640,00  |
| 20                         | CONVITE; PAPEL COUCHE 115 G; DIMENSÕES: 18 X 9 CM; NUMERADO; CANHOTO DESTACÁVEL; IMPRESSÃO 4 CORES.                                  | UNIDADE          | N/C     | 23.500 | R\$0,25        | R\$5.875,00   |
| 22                         | CRACHÁ PERSONALIZADO; PAPEL FOTOGRÁFICO; IMPRESSÃO COLORIDA; DIMENSÕES: 10 X 14 CM.                                                  | UNIDADE          | própria | 7.900  | R\$0,45        | R\$3.555,00   |
| 23                         | ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO; EM PAPEL BRANCO 75 G; DIMENSÕES: 11 X 22 CM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0.                                   | UNIDADE          | N/C     | 4.550  | R\$0,24        | R\$1.092,00   |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |        |           |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-----------|---------------|
| 26                   | FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 20 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.                                                                                                                                                 | UNIDADE | N/C     | 54.000 | R\$0,17   | R\$9.180,00   |
| 27                   | FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 21 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 02 (DUAS) DOBRAS.                                                                                                                                               | UNIDADE | N/C     | 73.300 | R\$0,14   | R\$10.262,00  |
| 28                   | FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 42 X 30 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 03 (TRÊS) DOBRAS.                                                                                                                                               | UNIDADE | N/C     | 1.800  | R\$0,69   | R\$1.242,00   |
| 29                   | FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.                                                                                                                                                         | UNIDADE | N/C     | 20.800 | R\$0,19   | R\$3.952,00   |
| 43                   | LIVRETO 12 PÁGINAS - TAMANHO 15X21, CAPA (4X4) COUCHÊ 150G, MIOLO (1X1) SULFITE OU SIMILAR, GRAMPO - 05 ARTES DIFERENTES                                                                                                                                                    | UNIDADE | própria | 20.000 | R\$1,15   | R\$23.000,00  |
| 44                   | LIVRETO DOBRÁVEL, FORMATO ABRE E TRANSFORMA-SE EM UMA GRANDE PÁGINA DE ATIVIDADES; ILUSTRAÇÕES PARA COLORIR EM PRETO E BRANCO NUMA PÁGINA E ILUSTRAÇÕES E TEXTO COLORIDOS EM OUTRA; TEXTOS CURTOS; PAPEL COUCHÊ 90 G; DIMENSÕES: 15 X 20 CM (FECHADO), 40 X 60 CM (ABERTO). | UNIDADE | N/C     | 10.000 | R\$1,24   | R\$12.400,00  |
| 47                   | MARCADOR DE PÁGINA 20X5CM IMPRESSÃO 4X1 PAPEL COUCHE 250G - 03 ARTES DIFERENTES                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | própria | 16.000 | R\$0,16   | R\$2.560,00   |
| 49                   | PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 21 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | N/C     | 53.000 | R\$0,13   | R\$6.890,00   |
| 53                   | PASTA 2 PARTES, TAMANHO 32,5 X 47,4 CM, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0, FRENTE, DOBRADA COM ORELHAS MEIA LUA, CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G (MODELO FORNECIDO PELO DEMANDANTE).                                                                                           | UNIDADE | própria | 1.260  | R\$1,29   | R\$1.625,40   |
| 55                   | PASTA INDIVIDUAL, TAMANHO 54,5X36,5 CM (ABERTA), PAPEL SULFITE BRANCO 180G, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE (1X0), 2 VINCOS                                                                                                                                                          | UNIDADE | própria | 5.000  | R\$0,71   | R\$3.550,00   |
| 57                   | PASTA; TAMANHO OFÍCIO; FORMATO 4 CORES 4X0; PAPEL TRIPLEX 350 G; BOLSO INTERNO; LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO.                                                                                                                                         | UNIDADE | N/C     | 2.000  | R\$7,54   | R\$15.080,00  |
| 59                   | PROTECTOR PARA CRACHÁ VERTICAL; PVC CRISTAL 0,15 MM FLEXÍVEL TRANSPARENTE; FURO OVOIDE PARA ENCAIXE DE CORDÃO; DIMENSÕES INTERNAS: 11 X 15 CM.                                                                                                                              | UNIDADE | própria | 830    | R\$4,28   | R\$3.552,40   |
| 62                   | WIND BANNER COMPLETO COM BANDEIRA PANO CANVAS; SUPORTE; HASTE DESMONTÁVEL; DIMENSÕES: 250 X 65 CM; BANDEIRA COM LOGOMARCAS COLORIDAS.                                                                                                                                       | UNIDADE | N/C     | 295    | R\$195,00 | R\$57.525,00  |
| 63                   | PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 10 X 12 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | N/C     | 7.000  | R\$0,10   | R\$700,00     |
| 67                   | CARTILHA FORMATO A4 ABERTO (29,7x21,0 CM); FECHADO 15x21 CM; CAPA COUCHÊ 120 G; MIOLO COUCHÊ 90 G; CORES 4x4; 1 DOBRA/2 GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ.                                                                                                                    | UNIDADE | N/C     | 1.500  | R\$1,30   | R\$1.950,00   |
| 69                   | FOLHA DE PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMANHO A4 COM GRAMATURA DE 150G, PARA IMPRESSÃO A LASER.                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | própria | 72.000 | R\$0,14   | R\$10.080,00  |
| 71                   | LIVRETOS; CAPA ABERTA 31X21 CM, FECHADO 21X15,5; 4X4 CORES; PAPEL TIPO RECICLATO 180G; INTERNO COM 8 PÁGINAS; 4X4 CORES; FECHADO 21X15,5 CM; PAPEL TIPO RECICLATO 120G; ACABAMENTO DOBRADO FEITO LIVRETO E GRAMPEADO NA LATERAL; 4 ARTES DIFERENTES                         | UNIDADE | própria | 10.000 | R\$1,40   | R\$14.000,00  |
| 73                   | AGENDA ANUAL CAPA DURA, 12 MESES POR DIA                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | própria | 1.000  | R\$44,57  | R\$44.570,00  |
| Total do Fornecedor: |                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |        |           | R\$525.808,30 |

**379077 - R. R. VECCHI - GRAFICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.775.997/0001-09 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 991 TERREO - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.302-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROBERTO RIVELINO VECCHI, inscrito (a) no CPF/MF nº 507.490.649-00.

| 379077 - R. R. VECCHI - GRAFICA |                                                                                     |                  |         |        |                |              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item                            | Produto                                                                             | Unidade          | Marca   | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                               | ADESIVO COMUM; APLICAÇÃO: VIDRO; ESPESSURA: 0,10 MM; INSTALADO; IMPRESSÃO COLORIDA. | METROS QUADRADOS | própria | 1.390  | R\$70,00       | R\$97.300,00 |
| 2                               | ADESIVO EM PAPEL COUCHÊ 150 G; IMPRESSÃO COR ÚNICA (PRETO);                         | UNIDADE          | própria | 20.500 | R\$0,15        | R\$3.075,00  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb61fa7645etd>





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                       |                  |         |        |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------|-----------|--------------|
|    | DIMENSÕES: 21 X 11 CM.                                                                                                                                                                                                |                  |         |        |           |              |
| 5  | ADESIVO; APLICAÇÃO: VEÍCULOS; DIMENSÕES: 30 X 16 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.                                                                                                                                              | UNIDADE          | própria | 1.550  | R\$2,10   | R\$3.255,00  |
| 14 | BLOCO DE ANOTAÇÕES; TAMANHO 21 X 15 CM; CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM IMPRESSÃO COLORIDA E 50 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE.                                                                                            | BLOCO            | própria | 3.630  | R\$1,90   | R\$6.897,00  |
| 15 | CAPA PARA PROCESSO; EM CARTOLINA AMERICANA; DIMENSÕES: 31,5 X 24 CM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA (PRETO).                                                                                                                  | UNIDADE          | própria | 4.000  | R\$0,38   | R\$1.520,00  |
| 16 | CARTÃO DE VISITA; PAPEL COUCHÊ 300 G; DIMENSÕES: 8,5 X 5 CM; IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO; LAMINAÇÃO FOSCA + VERNIZ LOCALIZADO.                                                                                  | UNIDADE          | própria | 17.000 | R\$0,23   | R\$3.910,00  |
| 17 | CARTAZ; PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 G; DIMENSÕES: 42 X 60 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA.                                                                                                                                   | UNIDADE          | própria | 400    | R\$4,00   | R\$1.600,00  |
| 18 | CARTAZ; PAPEL COUCHÊ 150 G; DIMENSÕES: 46 X 30 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA.                                                                                                                                         | UNIDADE          | própria | 13.152 | R\$1,34   | R\$17.623,68 |
| 24 | ENVELOPE TIMBRADO; EM PAPEL AMARELO OURO 75 G; DIMENSÕES: 265 X 370 MM; IMPRESSÃO EM COR ÚNICA 1X0.                                                                                                                   | UNIDADE          | própria | 8.600  | R\$0,50   | R\$4.300,00  |
| 30 | FOLDER; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA; ACABAMENTO COM 02 (DUAS) DOBRAS.                                                                                                 | UNIDADE          | própria | 10.300 | R\$0,58   | R\$5.974,00  |
| 34 | IMPRESSÃO EM TECIDO SUBLIMAÇÃO COM ILHÓS EM TODOS OS LADOS A CADA 25CM 600X300                                                                                                                                        | UNIDADE          | própria | 30     | R\$134,00 | R\$4.020,00  |
| 35 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 75 G; DIMENSÕES: 20 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA; BLOCO 10X1.                                                                                                                            | BLOCO            | própria | 10.000 | R\$1,49   | R\$14.900,00 |
| 36 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 15 X 10 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.                                                                                                      | UNIDADE          | própria | 2.000  | R\$1,70   | R\$3.400,00  |
| 37 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 19 X 13 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); 02 (DUAS) VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª ROSA); BLOCO 50X2 NUMERADO.                | BLOCO            | própria | 601    | R\$3,70   | R\$2.223,70  |
| 38 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: 21 X 15 CM; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.                                                                                                      | BLOCO            | própria | 1.000  | R\$2,60   | R\$2.600,00  |
| 39 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); BLOCO COM 100 FOLHAS.                                                                                                      | BLOCO            | própria | 200    | R\$3,10   | R\$620,00    |
| 40 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); 03 (TRÊS) VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL; 2ª AZUL DESTACÁVEL E 3ª AMARELA); BLOCO 50X3 NUMERADO. | BLOCO            | própria | 100    | R\$13,00  | R\$1.300,00  |
| 41 | IMPRESSO; PAPEL BRANCO 56 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE EM COR ÚNICA (PRETO); DUAS VIAS EM PAPEL CARBONADO, AUTOCOPIATIVO (1ª VIA BRANCA DESTACÁVEL E 2ª AMARELA); BLOCO 50X2 NUMERADO.                          | BLOCO            | própria | 500    | R\$8,90   | R\$4.450,00  |
| 42 | IMPRESSO; PAPEL CARTOLINA 180 G; DIMENSÕES: 19,5 X 12,5 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM COR ÚNICA (PRETO); ACABAMENTO COM 01 (UMA) DOBRA.                                                                             | UNIDADE          | própria | 1.000  | R\$0,24   | R\$240,00    |
| 46 | MAPA; DIMENSÕES: 100 X 80 CM; IMPRESSÃO INTERNA COLORIDA EM ADESIVO BRANCO; APLICADO SOBRE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 2 MM; INSTALADO COM 4 PROLONGADORES DE 2 CM CADA.                                                 | UNIDADE          | própria | 510    | R\$130,00 | R\$66.300,00 |
| 50 | PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 31 X 14 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.                                                                                                                        | UNIDADE          | própria | 500    | R\$0,33   | R\$165,00    |
| 51 | PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: 7 X 7 CM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.                                                                                                                          | UNIDADE          | própria | 500    | R\$0,24   | R\$120,00    |
| 52 | PANFLETO; PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G; DIMENSÕES: A4; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA.                                                                                                                                | UNIDADE          | própria | 6.510  | R\$0,20   | R\$1.302,00  |
| 56 | PASTA; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM VERNIZ TOTAL; 01 VINCO; BOLSA ACOPLADA COM IMPRESSÃO COLORIDA.                                                                                               | UNIDADE          | própria | 4.800  | R\$2,00   | R\$9.600,00  |
| 60 | SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MAPAS OU SIMILAR DE CAMPO MOURÃO E CIDADES VIZINHAS EM LONA, EM TAMANHOS 80CM X 130CM.                                                                                                        | METROS QUADRADOS | própria | 110    | R\$49,00  | R\$5.390,00  |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|    |                                                                                                                                                                                          |         |         |        |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-----------|--------------|
| 61 | WIND BANNER MODELO BALÃO; TECIDO IMPRESSO CANVAS NOS 4 LADOS COM ÁREA DE IMPRESSÃO COM DIMENSÃO DE: 90 X 140 CM COLORIDO; BASE; HASTE DESMONTÁVEL; ALTURA TOTAL DE 200 CM.               | UNIDADE | própria | 250    | R\$346,00 | R\$86.500,00 |
| 65 | IMPRESSO NOTIFICAÇÃO, BLOCO 50X3 CARBONADO E NUMERADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA (PRETA), FRENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 54G (MODELO FORNECIDO PELO DEMANDANTE).      | UNIDADE | própria | 100    | R\$14,89  | R\$1.489,00  |
| 66 | IMPRESSO AUTO DE INFRAÇÃO, BLOCO 50X3 CARBONADO E NUMERADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA (PRETA), FRENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 54G (MODELO FORNECIDO PELO DEMANDANTE). | BLOCO   | própria | 100    | R\$13,98  | R\$1.398,00  |
| 68 | ENVELOPE TAMANHO 24X34CM NA COR BRANCO, IMPRESSO COLORIDO O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                             | UNIDADE | própria | 72.000 | R\$0,59   | R\$42.480,00 |
| 70 | IMPRESSO FORMULÁRIO DE REMESSA: DENGUE BLC C/ 50FLS, CONTENDO 12 IMPRESSOS PICOTE ENTRE ELAS TAM. 29X20CM, SULFITE 75G.                                                                  | UNIDADE | própria | 15.000 | R\$3,20   | R\$48.000,00 |
| 75 | BLOCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS; PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN (UMA COR APENAS); TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 15,3 CM X 10,3 CM.                                           | UNIDADE | própria | 2.000  | R\$3,00   | R\$6.000,00  |
| 78 | CALENDÁRIO DE MÊS 15X21CM CAPA DURA                                                                                                                                                      | UNIDADE | própria | 1.000  | R\$4,89   | R\$4.890,00  |
| 79 | BLOCO DE ANOTAÇÕES A4, TAMANHO 10X 14 50 FOLHAS BRANCO PAPEL SULFITE - PERSONALIZADO                                                                                                     | UNIDADE | própria | 1.000  | R\$1,98   | R\$1.980,00  |

**Total do Fornecedor: R\$454.822,38**

**6216544 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63 com sede na RUA TERRA RICA - 42 - SÃO CRISTOVÃO - São José dos Pinhais - PR - 83.040-260, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAURÍCIO TALADESCO SOARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 860.009.349-04.

| 6216544 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |       |                |              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|----------------|--------------|
| Item                                  | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Marca   | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 11                                    | AGENDA ESPIRAL DIÁRIA; ACABAMENTO COM RELEVO COLORIDA; CAPA DURA; ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO; PERSONALIZADA A CADA MÊS COM UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO; ESPIRAL PRETO; FOLHAS PAUTADAS DECORADAS; GRAMATURA DE 63 G; 160 FOLHAS; CALENDÁRIO DO ANO; ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES; DIMENSÕES: 21 X 15 X 1,68 CM (C X L X A). | UNIDADE | própria | 2.833 | R\$15,95       | R\$45.186,35 |

**Total do Fornecedor: R\$45.186,35**

**61058467 - FS ESTAMPARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.281.145/0001-67 com sede na RUA NEY BRAGA - 1044 LOJA 01 - JARDIM SAN MARINO - Campo Mourão - PR - 87.309-074, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO DO ESPIRITO SANTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 075.882.859-40.

| 61058467 - FS ESTAMPARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA |                                                                                                                                      |                  |         |        |                |              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item                                               | Produto                                                                                                                              | Unidade          | Marca   | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 8                                                  | ADESIVO; APLICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO OU METAL; DIMENSÕES: 25 X 20 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.                                           | UNIDADE          | própria | 1.050  | R\$2,47        | R\$2.593,50  |
| 13                                                 | BANNER EM LONA 380 G; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO OU ILHÓS A CADA 30 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM BRILHO. | METROS QUADRADOS | N/C     | 2.774  | R\$25,00       | R\$69.350,00 |
| 33                                                 | IMÃ DE GELADEIRA; EM MANTA MAGNÉTICA; RETANGULAR; DIMENSÕES: 8 X 5 CM; IMPRESSÃO COLORIDA.                                           | UNIDADE          | N/C     | 10.000 | R\$0,48        | R\$4.800,00  |
| 45                                                 | LIXEIRA PARA VEÍCULOS; EM TNT; DIMENSÕES: 17 X 26 CM; PERSONALIZADO.                                                                 | UNIDADE          | própria | 21.000 | R\$0,35        | R\$7.350,00  |
| 74                                                 | CANETAS PERSONALIZADA COM TOUCH                                                                                                      | UNIDADE          | própria | 5.000  | R\$2,59        | R\$12.950,00 |

**Total do Fornecedor: R\$97.043,50**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**61188387 - GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53 com sede na RUA DA GLÓRIA - 358 - CAPELINHA - Salvador - BA - 40.394-130, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 716.063.945-68.

| 61188387 - GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI |                                                                |         |       |        |                |               |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------|---------------|
| Item                                        | Produto                                                        | Unidade | Marca | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 31                                          | GARRAFA SQUEEZE TÉRMICA; 500 ML; COR A DEFINIR; PERSONALIZADA. | UNIDADE | CHINA | 14.350 | R\$18,95       | R\$271.932,50 |
| Total do Fornecedor:                        |                                                                |         |       |        |                | R\$271.932,50 |

**612114694 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33 com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA - 50 - CENTRO - Tapejara - RS - 99.950-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO SIMONI, inscrito (a) no CPF/MF nº 977.786.130-34.

| 612114694 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA |                                                                                                                                        |         |         |       |                |             |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|----------------|-------------|
| Item                                      | Produto                                                                                                                                | Unidade | Marca   | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
| 25                                        | ESTOJO ZIP ZAP EM PVC CRISTAL; PLÁSTICO COLORIDO; SUPORTE BRANCO PARA OS LADOS PARA ABRIR/FECHAR; DIMENSÕES: 22 X 9 CM; PERSONALIZADO. | UNIDADE | própria | 1.010 | R\$2,17        | R\$2.191,70 |
| 58                                        | PORTA COMPRIMIDOS; EM PLÁSTICO; COM 3 DIVISÓRIAS; DIMENSÕES: 6 X 3,5 X 1,3 CM; COR A DEFINIR; PERSONALIZADO.                           | UNIDADE | própria | 710   | R\$2,17        | R\$1.540,70 |
| Total do Fornecedor:                      |                                                                                                                                        |         |         |       |                | R\$3.732,40 |

**612239179 - RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.069.808/0001-98 com sede na RUA AVIADOR MAX FONTOURA - 630 - MAUA - Colombo - PR - 83.413-530, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOÃO CARLOS ANTUNES, inscrito (a) no CPF/MF nº 567.533.229-49.

| 612239179 - RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP |                                                                                                                   |         |                                                 |        |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| Item                                                                           | Produto                                                                                                           | Unidade | Marca                                           | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 54                                                                             | PASTA EM PVC CRISTAL 0,3 MM COM ZIPER; DIMENSÕES: 24 X 34 CM; COR A DEFINIR; IMPRESSÃO COLORIDA EM UMA DAS FACES. | UNIDADE | RANNIPLAST/RA<br>NNIPLAST IND. E<br>COM. DE ART | 11.020 | R\$4,75        | R\$52.345,00 |
| Total do Fornecedor:                                                           |                                                                                                                   |         |                                                 |        |                | R\$52.345,00 |

**612255301 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01 com sede na AVENIDA CRISTIANO MACHADO - 373 - CONCÓRDIA - Belo Horizonte - MG - 31.110-656, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.510.596-56.

| 612255301 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA |                                                                                                                                                                                         |         |                                                  |        |                |              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| Item                                                     | Produto                                                                                                                                                                                 | Unidade | Marca                                            | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 21                                                       | CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO; POLIÉSTER ACETINADO; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA; DIMENSÕES: 80 X 2 CM (C X L); ACABAMENTO DA PONTEIRA COM JACARÉ METÁLICO, ARGOLA E CHAPINHA DENTADA. | UNIDADE | Fabricação<br>Própria /<br>Conforme<br>descrição | 18.320 | R\$1,68        | R\$30.777,60 |
| Total do Fornecedor:                                     |                                                                                                                                                                                         |         |                                                  |        |                | R\$30.777,60 |

E o item 048 **FRACASSADO**.

Campo Mourão, 21 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA (CANTO CORAL) DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), REFERENCIADAS AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – SEASO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3405

Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**TIPO:** Normal.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 11 de agosto de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 11 de agosto de 2026.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.440,00

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

### CANCELAMENTO DE ITEM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 529/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 54579/2025), HOMOLOGADO EM 02/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a reclassificação referente aos itens elencados abaixo, **a partir do citado no processo digital nº 32029/2026.**

### CANCELAMENTO DO ITEM:

**MATHEUS PEREIRA GURGEL** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 60.950.324/0001-12 - Endereço: r. Marechal Mascarenhas de Moraes, N. 114 – Centro - CEP: 83490000 - UF: PR - Município: Adrianópolis, neste ato representado por seu procurador Sr. MATHEUS PEREIRA GURGEL, inscrito (a) no CPF/MF nº 101.591.256-77

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca     | Valor        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 004  | APARELHO DE VIDEOKÊ COM NO MÍNIMO 2.000 CANÇÕES NA MEMÓRIA; ATUALIZAÇÃO DO REPERTÓRIO VIA INTERNET COM ENTRADA USB OU MICRO-SD; 01 ENTRADA PARA MICROFONE COM FIO CONEXÃO P2; 01 ENTRADA USB; 01 ENTRADA MICRO-SD; 01 SAÍDA HDMI; VIDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTERO RL; BIVOLT; 01 CABO HDMI; 01 CABO P2/3RCA; 01 FONTE; 02 SUPORTES PARA 2 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS AAA; 04 PILHAS AA | PARTY BOX | R\$ 2.699,90 |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 009/2026**; o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 17 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





## Órgão Oficial Eletrônico - 3405

Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

### REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 529/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 54579/2025), HOMOLOGADO EM 02/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 19/05/2026 conforme citado no processo digital nº 26396/2026.

#### DO REEQUILÍBRIO:

**RONAN PLÁSTICOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan, n. 25 – Distrito Industrial I- CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba, neste ato representada por seu procurador Sr. RENAN RONALDO TRENTIN, inscrito no CPF/MF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-56

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Registrado | Valor Realinhado |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 84   | CONTAINER PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS / 250 QUILOS; EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV; SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL; CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS; TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO; MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; QUATRO RODÍZIOS EM RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 8, DOIS COM FREIO, ÂNGULO DE GIRO DE 360º; COR A DEFINIR. | R\$ 777,00       | R\$ 1.056,72     |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025 - MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO (IPPLAN), FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO (FECAM), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 10563/2025), HOMOLOGADO EM 20/05/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 19/05/2026 conforme citado no processo digital nº 26095/2026.

#### DO REEQUILÍBRIO:





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**612257460 - INEX SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.852.364/0001-81 com sede na AVENIDA rio jaú - 1365 – Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR - 83.833-281, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). YGOR LUIZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-79

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                         | Valor Registrado | Valor Realinhado |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 10   | DESTOCA DE PEQUENO PORTE - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40M                                                                                            | R\$ 650,00       | R\$ 674,7813     |
| 11   | DESTOCA DE MÉDIO PORTE - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,60M                                                                                              | R\$ 1.200,00     | R\$ 1.245,75     |
| 12   | DESTOCA DE GRANDE PORTE - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60M                                                                                                               | R\$ 1.450,00     | R\$ 1.505,281    |
| 13   | CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE - CORTE RASO E RECORTES DE ÁRVORE, REMOÇÃO E TRITURAÇÃO DE GALHADAS PARA ÁRVORES QUE POSSUEM ATÉ 5,0M DE ALTURA TOTAL E SEU DIÂMETRO DE COPA É DE APROXIMADAMENTE DE 2,5M.         | R\$ 650,00       | R\$ 674,7813     |
| 14   | CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - CORTE RASO E RECORTES DE ÁRVORE, REMOÇÃO E TRITURAÇÃO DE GALHADAS PARA ÁRVORES QUE POSSUEM MAIS 5,0M ATÉ 10,0M DE ALTURA E SEU DIÂMETRO DE COPA É DE APROXIMADAMENTE DE 4,0 A 5,0M | R\$ 1.800,00     | R\$ 1.868,625    |
| 15   | CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - CORTE RASO E RECORTES DE ÁRVORE, REMOÇÃO E TRITURAÇÃO DE GALHADAS PARA ÁRVORES QUE ULTRAPASSEM 10,0 M DE ALTURA E SEU DIÂMETRO DE COPA SEJA SUPERIOR A 5,0M                       | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.076,25     |
| 16   | PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE - PODA EM ALTURA DE ÁRVORE QUE POSSUEM ATÉ 5,0M DE ALTURA TOTAL E SEU DIÂMETRO DE COPA É DE APROXIMADAMENTE DE 2,5M.                                                                            | R\$ 225,00       | R\$ 233,5781     |
| 17   | PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - PODA EM ALTURA DE ÁRVORE QUE POSSUEM MAIS 5,0M ATÉ 10,0M DE ALTURA E SEU DIÂMETRO DE COPA É DE APROXIMADAMENTE DE 4,0 A 5,0M                                                                   | R\$ 350,00       | R\$ 363,3438     |
| 18   | PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - PODA EM ALTURA DE ÁRVORE QUE ULTRAPASSEM 10,0 M DE ALTURA E SEU DIÂMETRO DE COPA SEJA SUPERIOR A 5,0M                                                                                         | R\$ 480,00       | R\$ 498,30       |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4080/2025), HOMOLOGADO EM 06/06/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 13/05/2026 conforme citado no processo digital nº 24867/2026.

### DO REEQUILÍBRIO:

**61051276 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97 com sede na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS - 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - São José - SC - 88.104-765, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SAMUEL CHAZAN BRIONES, inscrito (a) no CPF/MF nº 296.\*\*\*.\*\*\*-56

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                      | Valor Registrado | Valor Realinhado |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 4    | DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO; ISENTA DE LACTOSE; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS; ; ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL; SABOR: BAUNILHA. | R\$ 0,1152       | R\$ 0,1201       |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 8  | DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA; À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE OU DE ARROZ; INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA; ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN                                                       | R\$ 0,221  | R\$ 0,2304 |
| 11 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO; INDICAÇÃO: LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES; POLIMÉRICA; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL; HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA; ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN; DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML; SABOR: NEUTRO                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,1986 | R\$ 0,2071 |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADROS DE DIARRÉIA.                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,1278 | R\$ 0,1332 |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL; À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; ISENTO DE SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS E LACTOSE COM ÔMEGA 3 E 6; INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA                                                                                                       | R\$ 0,0726 | R\$ 0,0757 |
| 17 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO E/OU CRIANÇAS A PARTIR DA PRIMEIRA INFÂNCIA; À BASE DE AMINOÁCIDOS: PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO, COM BAIXO RISCO DE INTOLERÂNCIA, PARA CONTROLE DE ALERGIAS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO; FONTE DE GORDURAS: ÓLEOS VEGETAIS, TCM, LCPUFAS, (DHA/ARA); FONTE DE PROTEÍNAS: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES; FONTE DE CARBOÍDRATOS: XAROPE DE MILHO E/OU GLICOSE E MALTODEXTRINA. | R\$ 0,3711 | R\$ 0,3870 |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 20 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4080/2025), HOMOLOGADO EM 06/06/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir

**Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 14/05/2026 conforme citado no processo digital nº 24867/2026.**

### DO REEQUILÍBRIO:

**61001538 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38 com sede na RUA LOPES TROVAO - 266-B - ZONA 04 - Maringá - PR - 87.014-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, inscrito (a) no CPF/MF nº 081.572.779-81

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Registrado | Valor Realinhado |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 009  | EMULSÃO DE LIPÍDIOS; COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA (CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO); FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO (MÍNIMO DE 4,5 KCAL/ML); PERFIL LIPÍDICO COMPOSTO POR: MONOINSATURADOS, POLIINSATURADOS E SATURADOS. | R\$ 0,1400       | R\$ 0,1459       |





## Órgão Oficial Eletrônico - 3405

Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 20 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### TROCA DE FORNECEDOR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 211/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22453/2024), HOMOLOGADO EM 17/09/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a reclassificação referente aos itens elencados abaixo, **a partir do citado no processo digital nº 1729/2025.**

### DO REEQUILÍBRIO:

**612330460 - S & K INFORMATICA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.655.629/0001-68 com sede na AVENIDA TUIUTI - - VILA MORANGUEIRA, 1370- Maringá - PR - 87.040-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO MURILO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.\*\*\*.\*\*\*7-08

| Item | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                         | Marca      | Valor       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 44   | (SWITCH POE HÍBRIDO 16 PORTAS POE + 2 PORTAS GIGABIT + 1 SFP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURAS WIRELESS AP REDES DE VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CENTRAIS; SUPOARTAR PADRÕES INTERNACIONAIS IEEE 802.3AF/AT. | INTEL BRAS | R\$ 1200,00 |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 043/2024**; o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### TROCA DE FORNECEDOR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 460/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 47379/2025), HOMOLOGADO EM 11/12/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado, faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 31158/2026.**

### DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

Conforme parecer SEADM/GECOM e demais anexos. Analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 17/07/2026, segue:

- 1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

**272892 - SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.162.146/0001-20 com sede na Rua Eulália Carneiro De Campos - 563 - Jardim Alvorada - Campo Mourão - PR - 87.308-304, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCEL RODRIGUES VIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.881.399-60

| ITEM | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 022  | SALSICHA TIPO VIENA CONGELADA. APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, APRESENTAR-SE CONGELADAS, ABATIDAS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; ISENTA DE COR ESVERDEADA, AROCHEADA, ACINZENTADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVELCOR, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVE APRESENTAR SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 KG. | R\$26,89 |

Permanecem inalteradas e ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é celebrado para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Mourão/PR, 21 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026 - HOMOLOGADO EM 15/07/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 33010/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 349/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Construtora Possamai Ltda.

**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços nº 087/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, tendo como empresa vencedora a Construtora Possamai LTDA, para a aquisição de piso modular indoor incluso serviço de instalação para quadra esportiva.

**VALOR TOTAL:** R\$ 358.112,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903024 – 1288 e 1023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026- HOMOLOGADO EM 06/07/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 26144/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 245/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e DX Distribuidora Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação e instalação de toldos em lona com estrutura para o Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves da Secretaria Municipal da Educação, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal), Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Formação de Preço), Instrução Normativa nº 73/2020 e Instrução Normativa nº 65/2021.





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903916 – 236.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026 - HOMOLOGADO EM 06/07/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 30122/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 325/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Moov Centro de Eventos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de espaço para realização da modalidade de xadrez durante os Jogos Escolares do Paraná, Fase Final.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903910 – 1292.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - HOMOLOGADO EM 12/06/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 18276/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de oficina de teatro destinada a crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I), com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, execução mensal, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo atividades teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais, estímulo à espontaneidade, promoção do autoconhecimento, fortalecimento da autoconfiança, enfrentamento de medos e apoio à reinserção e reabilitação psicossocial.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903999990 – 1157.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - HOMOLOGADO EM 14/07/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 24717/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 214/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e INT Soluções Para Reciclagem Ltda - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras incluso toner e instalação, para utilização em eventos da Secretaria de Esportes de Campo Mourão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3339040010 – 1054.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.





**Órgão Oficial Eletrônico - 3405**  
**Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2026**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 108/2026 - HOMOLOGADO EM 06/07/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 32315/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 311/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Cooperativa de Resíduo Solidário.

**OBJETO:** Contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, formada exclusivamente por pessoas de baixa renda, para os serviços de triagem, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos recicláveis provenientes da Coleta Seletiva do Município de Campo Mourão, bem como coleta, transporte, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis provenientes de grandes geradores e outras demandas necessárias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 172.037,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33390398203 – 659.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 35024/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 337/2025 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Associação Paranaense de Cultura - APC

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato nº 126/2025, conforme solicitação da SECULT por meio da CI nº 134/2026 dos autos do processo administrativo nº337/2025, ainda, conceder reajuste pelo índice IPCA (IBGE) acumulado entre 05/2025 a 04/2026 em 4,1096%, assim o valor contratual total passará a ser de R\$ 565,48 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) totalizando em R\$ 6.785,76 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.785,76 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333904008- 939.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 28904/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 272/2025 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e L. Alexandre Bilier.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SECED por meio da Comunicação Interna nº 0204/2026 dos autos do processo administrativo nº 272/2025, ainda, foi concedido o reajuste de 4,724910% pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 05/2026) conforme previsto no Parágrafo 7.2 da Cláusula 7ª do contrato nº 106/2025; assim o valor contratual passará a ser de R\$ 120.643,10 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.643,10 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903948 – 235.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 25781/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 313/2023 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses (17/07/2026 a 17/07/2027), a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação da SESAU por meio da Comunicação Interna nº 476/2026 dos autos do processo administrativo nº 313/2023. Ainda, foi concedido o reajuste de 4,892470% (acumulado 06/2025 a 06/2026) pelo índice IPCA/IBGE sobre: a) o valor mensal unitário do item 001, considerando a publicação do Termo nº 003 de R\$ 11.817,42 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois





**Órgão Oficial Eletrônico - 3405**  
**Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026**

centavos) mensais de forma que passará o valor unitário mensal corrigido do item 001 para R\$ 12.395,58 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.746,96 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333.903.917 - 1277.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 082/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 65376/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão – HSC/CM.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 55 da lei nº 13.019/14, fica acrescido ao prazo de vigência da presente parceria para mais 180 dias (cento e oitenta) dias ao Convênio nº 019/2024, como sendo este o prazo necessário à finalização dos trabalhos de saneamento de pendências existentes e apresentação de uma prestação de contas completa, tecnicamente consistente e plenamente apta à análise conclusiva pela administração da entidade, conforme solicitação da SESAU por meio da CI nº 462/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 14665/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

**OBJETO:** Tendo em vista a solicitação advinda da SESAU por meio da CI nº 451/26, /e a deliberação e aprovação na Ata nº 027/2026 de 01/07/2026 pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos formalizado na Resolução nº 038/2026 para a autorização da utilização do saldo de aplicação financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11738/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão – HSC/CM.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 55 da lei nº 13.019/14, fica prorrogado o prazo de execução da presente parceria em mais 06 (seis) meses, para até 24/09/2026, conforme solicitação da SESAU por meio da CI nº 463/2026, com manifestação favorável da UCCI por meio da CI nº 210/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 060/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 14572/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 55 da lei nº 13.019/14, fica prorrogado o prazo de vigência da presente parceria para até 31/10/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social (SEASO) por meio da CI nº 441/2026, e publicação da Resolução nº 034/2026 [órgão oficial eletrônico nº 3392 de 01/07/2026] de forma que a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 011/2025. Tendo em vista a solicitação advinda da SEASO por meio de despacho, para a readequar o Plano de Trabalho, conforme justificado e aprovado pelo Ofício nº 441/2026 Comissão de Análise de viabilidade e Seleção de Projetos do Chamamento Público resultando na Resolução nº 034/2026 [órgão oficial eletrônico nº 3392 de 01/07/2026], aprovou a) o Plano de Aplicação, conforme Tabela 07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 19077/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 55 da lei nº 13.019/14, fica prorrogado o prazo de vigência da presente parceria para até 31/10/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social (SEASO) por meio da CI nº 439/2026, e publicação da Resolução nº 014/2026 [órgão oficial eletrônico nº 3392 de 01/07/2026]. Tendo em vista a solicitação advinda da SEASO por meio de despacho, para a readequar o Plano de Trabalho, conforme justificado e aprovado pelo Ofício nº 151/2026 Comissão de Análise de viabilidade e Seleção de Projetos do Chamamento Público resultando na Resolução nº 014/2026 [órgão oficial eletrônico nº 3392 de 01/07/2026], aprovou a) o Plano de Aplicação, conforme Tabela 07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.186,31 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
EDITAL "CAMPO DAS ARTES" – PNAB 01/2026**

### RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna público o **Resultado Final** das inscrições.

Conforme os itens 8.2 e 8.4 do edital, considerando que uma das vagas destinadas às Pessoas Indígenas não foi preenchida e não havendo outros candidatos aptos nessa categoria, a vaga foi remanejada para o projeto de maior pontuação entre as categorias de Pessoas Negras e Pessoas com Deficiência.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

##### 1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

| PROPONENTE                  | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|-----------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| JAVIER ANDRES PALACIOS COCA | 80*.***.***-48 | CM1844855585 | 80   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |

##### 1.2. ARTE CIRCENSE

| PROPONENTE                | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|---------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| ANDRESSA CIESLAK          | 04*.***.***-03 | CM1110053957 | 92   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
| BRUNO RAMOS DOS SANTOS    | 11*.***.***-66 | CM1202269866 | 89   | CLASSIFICADO                               |
| ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA | 75*.***.***-00 | CM1673216768 | 81   | CLASSIFICADO                               |

##### 1.3. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

| PROPONENTE                               | CPF            | INSCRIÇÃO   | NOTA | PARECER                                    |
|------------------------------------------|----------------|-------------|------|--------------------------------------------|
| GIULIANA FLORÊNCIO DOS SANTOS CAVALHEIRO | 08*.***.***-30 | CM452471169 | 92   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|                                 |                |              |    |                                                        |
|---------------------------------|----------------|--------------|----|--------------------------------------------------------|
| DIANA DOS SANTOS                | 09*.***.***-02 | CM218848077  | 89 | CLASSIFICADO                                           |
| MARCELO ZARSKE ALVES            | 04*.***.***-06 | CM1438845081 | 88 | CLASSIFICADO                                           |
| MURILO PALMA CARDOSO            | 07*.***.***-55 | CM420621403  | 88 | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) |
| BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO | 04*.***.***-55 | CM1169503102 | 85 | CLASSIFICADO                                           |
| MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR | 05*.***.***-07 | CM397110095  | 83 | CLASSIFICADO                                           |

1.4. AUDIOVISUAL

| PROPONENTE                    | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                       |
|-------------------------------|----------------|--------------|------|-----------------------------------------------|
| ANDERSON DA ROSA              | 71*.***.***-68 | CM535377493  | 93   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)    |
| FLAVIA DOS SANTOS MARCELINO   | 11*.***.***-50 | CM1912033716 | 92   | CLASSIFICADO                                  |
| JOÃO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA | 01*.***.***-54 | CM976518960  | 91   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |
| MARIANA HODNIUK PADILHA       | 09*.***.***-00 | CM15496643   | 89   | CLASSIFICADO                                  |
| NAYARA KAMILI DOS SANTOS DIAS | 11*.***.***-54 | CM678645876  | 89   | CLASSIFICADO                                  |
| PEDRO HENRIQUE RAISER ANTUNES | 07*.***.***-30 | CM1066947315 | 88   | CLASSIFICADO                                  |
| HÉLIO CARBOL DA GRAÇA         | 04*.***.***-44 | CM561712929  | 86   | CLASSIFICADO                                  |
| BRUNA SALATTA                 | 42*.***.***-79 | CM1438203227 | 84   | CLASSIFICADO                                  |
| MATHEUS ANDRADE DA CONCEIÇÃO  | 04*.***.***-22 | CM2027633965 | 77   | CLASSIFICADO                                  |
| BRUNO LEONARDO BINOTTI        | 05*.***.***-74 | CM1949311642 | 55   | CLASSIFICADO                                  |
| FABIO AUGUSTO GUEDES          | 09*.***.***-96 | CM102760636  | 30   | CLASSIFICADO                                  |

1.5. CULTURA POPULAR E ARTESANATO

| PROPONENTE                    | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|-------------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA | 20*.***.***-53 | CM1441487457 | 84   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |

1.6. DANÇA

| PROPONENTE                 | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|----------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| KELLY MARIA SABINO DA CRUZ | 07*.***.***-58 | CM120609504  | 97   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
| LETÍCIA BATISTA RODRIGUES  | 10*.***.***-43 | CM1277762740 | 88   | CLASSIFICADO                               |
| SARA SOUSA DE LIMA         | 06*.***.***-76 | CM506402058  | 70   | CLASSIFICADO                               |

1.7. LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA

| PROPONENTE                          | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                          |
|-------------------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------------|
| DILMÉRCIO DALEFFE                   | 68*.***.***-49 | CM210190562  | 95   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)       |
| RAPHAEL SALES DA CRUZ               | 10*.***.***-71 | CM936267927  | 94   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS)    |
| NATHALIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA | 07*.***.***-05 | CM753667911  | 93   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS)    |
| NILZA MARIA RODRIGUES               | 45*.***.***-72 | CM1800694749 | 91   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS INDÍGENAS) |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|                               |                |              |    |                                               |
|-------------------------------|----------------|--------------|----|-----------------------------------------------|
| LUCAS DE SOUZA LORENA         | 11*.***.***-30 | CM1760513362 | 90 | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |
| CLEVERSON DE LIMA             | 00*.***.***-45 | CM1307510269 | 84 | CLASSIFICADO                                  |
| TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA | 08*.***.***-51 | CM1890010920 | 81 | CLASSIFICADO                                  |
| LEANDRO MOREIRA DA LUZ        | 00*.***.***-97 | CM1157320076 | 76 | CLASSIFICADO                                  |
| LEONARDO HENRIQUE FAIAN       | 07*.***.***-13 | CM1566535727 | 73 | CLASSIFICADO                                  |

1.8. MÚSICA

| PROPONENTE                       | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|----------------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| GABRIEL MBARAKA MIRI ACOSTA      | 15*.***.***-08 | CM1844864019 | 90   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
| LUCAS ANDRE ZUKOVSKI DE OLIVEIRA | 08*.***.***-94 | CM1924152682 | 89   | CLASSIFICADO                               |
| ELISSON HENRIQUE CORREA          | 03*.***.***-20 | CM659774080  | 88   | CLASSIFICADO                               |
| JOABE RAMOS FRANCISCO            | 11*.***.***-76 | CM482097765  | 86   | CLASSIFICADO                               |
| CRISTINA MARIA PREVEDEL PEREIRA  | 24*.***.***-73 | CM1289641560 | 81   | CLASSIFICADO                               |
| RAQUEL REAL HAAGSMA              | 13*.***.***-04 | CM1833570888 | 80   | CLASSIFICADO                               |
| IGOR DIOGO BUENO PIMENTA         | 13*.***.***-76 | CM1829705783 | 77   | CLASSIFICADO                               |
| KAYKI YOSHIKI HIRATA             | 10*.***.***-07 | CM2042456660 | 67   | CLASSIFICADO                               |
| ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS | 44*.***.***-00 | CM462693340  | 64   | CLASSIFICADO                               |

1.9. TEATRO

| PROPONENTE                    | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                       |
|-------------------------------|----------------|--------------|------|-----------------------------------------------|
| LEANDRO ALVES DAS MERCÊS      | 06*.***.***-09 | CM12474123   | 97   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)    |
| SABRINA KELLY RODRIGUES       | 09*.***.***-57 | CM680882469  | 92   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |
| ANA PAULA SOARES ROLA         | 07*.***.***-81 | CM241249384  | 89   | CLASSIFICADO                                  |
| CARLOS WALMIR DE SOUZA SOARES | 20*.***.***-20 | CM1902338107 | 81   | CLASSIFICADO                                  |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/edital-campo-das-artes-pnab-012026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

2.2. Os proponentes contemplados em mais de um edital deverão formalizar, por e-mail, junto à Comissão Organizadora, a escolha do projeto que permanecerá contemplado, em observância aos princípios da democratização do acesso aos recursos públicos e da desconcentração do fomento cultural, previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [pnabcampomourao@gmail.com](mailto:pnabcampomourao@gmail.com).

Campo Mourão, 21 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
EDITAL "MEU PRIMEIRO PROJETO" – PNAB 02/2026

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna público o **Resultado Final** das inscrições.

Conforme os itens 8.2 e 8.4 do edital, considerando que a vaga destinadas à Pessoas Indígenas não foi preenchida pela inexistência de inscritos nessa categoria, a vaga foi remanejada para o projeto de maior pontuação entre as categorias de Pessoas Negras e Pessoas com Deficiência.

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

| PROPONENTE                  | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|-----------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| ANDERSON DA ROSA            | 71*.***.***-68 | CM1016660660 | 89   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
| ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS | 00*.***.***-22 | CM2070417944 | 88   | CLASSIFICADO                               |
| GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA   | 11*.***.***-00 | CM325135465  | 82   | CLASSIFICADO                               |
| CLAUDIO LUIS RESENDE        | 53*.***.***-53 | CM1499270241 | 78   | CLASSIFICADO                               |

1.2. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

| PROPONENTE                      | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                                |
|---------------------------------|----------------|--------------|------|--------------------------------------------------------|
| NATALY CASSIANE SANTOS CELOTO   | 13*.***.***-42 | CM1225423016 | 87   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)             |
| BRUNA SALATTA                   | 42*.***.***-79 | CM1349852375 | 83   | CLASSIFICADO                                           |
| MURILO PALMA CARDOSO            | 07*.***.***-55 | CM126765758  | 83   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) |
| LUAN DOS SANTOS SILVA           | 11*.***.***-29 | CM402803409  | 82   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS)          |
| MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR | 05*.***.***-07 | CM917789310  | 81   | CLASSIFICADO                                           |
| ALICE SCHWARZ FERREIRA          | 06*.***.***-86 | CM820123954  | 68   | CLASSIFICADO                                           |

1.3. CULTURA POPULAR E ARTESANATO

| PROPONENTE                            | CPF            | INSCRIÇÃO   | NOTA | PARECER                                    |
|---------------------------------------|----------------|-------------|------|--------------------------------------------|
| JAQUELINE TAYNARA DE AZEVEDO SIQUEIRA | 10*.***.***-73 | CM383797971 | 82   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |

1.4. DANÇA

| PROPONENTE                           | CPF            | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                       |
|--------------------------------------|----------------|--------------|------|-----------------------------------------------|
| LETÍCIA BATISTA RODRIGUES            | 10*.***.***-43 | CM117271486  | 88   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)    |
| RAPHAEL SALES DA CRUZ                | 10*.***.***-71 | CM1285433607 | 87   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |
| VALÉRIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | 07*.***.***-60 | CM1838361790 | 79   | CLASSIFICADO                                  |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**1.5. LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA**

| PROPONENTE                      | CPF          | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                       |
|---------------------------------|--------------|--------------|------|-----------------------------------------------|
| TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA   | 08*.***.*-51 | CM421206449  | 81   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)    |
| BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO | 04*.***.*-55 | CM521471340  | 80   | CLASSIFICADO                                  |
| CLAUDINEI SOARES                | 62*.***.*-34 | CM1193695758 | 69   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |

**1.6. MÚSICA**

| PROPONENTE                       | CPF          | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                    |
|----------------------------------|--------------|--------------|------|--------------------------------------------|
| JOABE RAMOS FRANCISCO            | 11*.***.*-76 | CM1463233849 | 86   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
| JOSÉ APARECIDO PEREIRA           | 60*.***.*-34 | CM1582778311 | 86   | CLASSIFICADO                               |
| CESAR HENRIQUE KURTEN CORREA     | 04*.***.*-46 | CM1194227929 | 85   | CLASSIFICADO                               |
| DANIEL TAVARES JÚNIOR            | 09*.***.*-81 | CM1143634159 | 79   | CLASSIFICADO                               |
| RAQUEL REAL HAAGSMA              | 13*.***.*-04 | CM1706119578 | 79   | CLASSIFICADO                               |
| IGOR DIOGO BUENO PIMENTA         | 13*.***.*-76 | CM1125478084 | 75   | CLASSIFICADO                               |
| ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS | 44*.***.*-00 | CM311708724  | 68   | CLASSIFICADO                               |

**1.7. TEATRO**

| PROPONENTE              | CPF          | INSCRIÇÃO    | NOTA | PARECER                                       |
|-------------------------|--------------|--------------|------|-----------------------------------------------|
| SABRINA KELLY RODRIGUES | 09*.***.*-57 | CM1180050121 | 88   | <b>SELECIONADO</b><br>(AMPLA CONCORRÊNCIA)    |
| DIANA DOS SANTOS        | 09*.***.*-02 | CM730027204  | 84   | <b>SELECIONADO</b><br>(COTA – PESSOAS NEGRAS) |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/editar-meu-primeiro-projeto-pnab-022026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

**2.2.** Os proponentes contemplados em mais de um edital deverão formalizar, por e-mail, junto à Comissão Organizadora, a escolha do projeto que permanecerá contemplado, em observância aos princípios da democratização do acesso aos recursos públicos e da desconcentração do fomento cultural, previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

**2.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**2.4.** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [pnabcampomourao@gmail.com](mailto:pnabcampomourao@gmail.com).

Campo Mourão, 21 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Complementar nº 019/2010, Art. 175, Parágrafo Único**, FAZ SABER:

Considerando o contido no **Processo Administrativo Fiscal nº 431/2026**,

Considerando as tentativas infrutíferas de entrega do aviso de lançamento do valor correspondente ao **Auto de Infração nº 103/2026**, da SEFIN, em razão do endereço do contribuinte estar desatualizado no Cadastro Municipal.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, conforme previsão legal.

NOTIFICA a empresa **E VIEIRA ARAUJO – CNPJ: 36.078.678/0001-34** da seguinte exigência em seu desfavor:

| Lançamento Tributário/Ano | Cadastro Municipal | Nº do Processo Adm. Fiscal | Nº do Auto de Infração | Data de Vencimento |
|---------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|--------------------|
| 259445/2026               | 22470              | 431/2026                   | 103/2026               | 30/07/2026         |

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, para que a empresa/contribuinte regularize seu débito junto a municipalidade devidamente atualizado no ato de seu pagamento, sob pena de Inscrição em **DIVIDA ATIVA** e seu consequente protesto e ajuizamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 10 de julho de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário da Finanças e Orçamento**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026- SEIMOB INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

**Rodízio Oficial - mês julho/2026**

Elétrica

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 60.928.771/0001-75 | Eduardo Rodrigues Pereira  | Vigente             |
| 2º            | 59.243.300/0001-44 | Juliano Franco da Rocha    | Vigente             |
| 3º            | 52.164.162/0001-69 | Everson Machado dos Santos | Vigente             |
| 4º            | 48.285.689/0001-74 | Adail João dos Santos      | Vigente             |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

Pintor

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 54.244.072/0001-03 | Roberto Rufino de Siqueira | Vigente             |
| 2º            | 48.618.820/0001-78 | Osni de Fátima Ribeiro     | Vigente             |
| 3º            | 50.426.678/0001-09 | Damil da Luz               | Vigente             |
| 4º            | 62.827.221/0001-95 | Adenilson Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 5º            | 50.196.619/0001-91 | Paulo Alves Teixeira       | Vigente             |
| 6º            | 39.776.177/0001-10 | Claudecir Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 7º            | 42.120.418/0001-82 | José Lemos Lima            | Vigente             |
| 8º            | 52.565.821/0001-79 | Edimar Lopes Santiago      | Vigente             |

Pedreiro

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 50.426.678/0001-09 | Damil da Luz               | Vigente             |
| 2º            | 14.284.920/0001-93 | Antonio Moura Picarski     | Vigente             |
| 3º            | 13.724.352/0001-31 | Marcos Lopes Marreiro      | Vigente             |
| 4º            | 39.776.177/0001-10 | Claudecir Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 5º            | 52.565.821/0001-79 | Edimar Lopes Santiago      | Vigente             |
| 6º            | 50.196.619/0001-91 | Paulo Alves Teixeira       | Vigente             |
| 7º            | 54.244.072/0001-03 | Roberto Rufino de Siqueira | Vigente             |
| 8º            | 56.779.579/0001-97 | Gilberto Ferreira da Cruz  | Vigente             |

Encanador

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 14.284.920/0001-93 | Antonio Moura Picarski     | Vigente             |
| 2º            | 62.827.221/0001-95 | Adenilson Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 3º            | 50.196.619/0001-91 | Paulo Alves Teixeira       | Vigente             |
| 4º            | 54.244.072/0001-03 | Roberto Rufino de Siqueira | Vigente             |
| 5º            | 13.724.352/0001-31 | Marcos Lopes Marreiro      | Vigente             |

Carpinteiro

| Classificação | CNPJ                      | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 54.244.072/0001-03        | Roberto Rufino de Siqueira | Vigente             |
| 2º            | <u>50.426.678/0001-09</u> | Damil da Luz               | Vigente             |
| 3º            | 14.284.920/0001-93        | Antonio Moura Picarski     | Vigente             |

Jardineiro

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 65.519.395/0001-24 | Julyerson Aparecido Zimer  | Vigente             |
| 2º            | 66.246.681/0001-80 | Volnei Alberto Erpen       | Vigente             |
| 3º            | 49.407.146/0001-45 | Vanilda Aparecida Cordeiro | Vigente             |
| 4º            | 39.776.177/0001-10 | Claudecir Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 5º            | 60.397.237/0001-80 | Vanderley de Souza         | Vigente             |
| 6º            | 42.120.418/0001-82 | José Lemos Lima            | Vigente             |
| 7º            | 62.827.221/0001-95 | Adenilson Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 8º            | 59.345.886/0001-58 | Edvaldo Neris Fernandes    | Vigente             |
| 9º            | 60.053.300/0001-60 | Cristian Shimizu Taborda   | Vigente             |

Serralheiro

| Classificação | CNPJ               | Credenciado           | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| 1º            | 54.409.515/0001-79 | Daniel Meira Ciarelli | Vigente             |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|    |                    |                  |         |
|----|--------------------|------------------|---------|
| 2º | 54.884.811/0001-21 | Mauro Formentini | Vigente |
|----|--------------------|------------------|---------|

Soldador

| Classificação | CNPJ               | Credenciado           | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| 1º            | 54.409.515/0001-79 | Daniel Meira Ciarelli | Vigente             |
| 2º            | 54.884.811/0001-21 | Mauro Formentini      | Vigente             |

Marceneiro

| Classificação     | CNPJ | Credenciado | Regularidade fiscal |
|-------------------|------|-------------|---------------------|
| Não houve procura |      |             |                     |

Gesseiro

| Classificação     | CNPJ | Credenciado | Regularidade fiscal |
|-------------------|------|-------------|---------------------|
| Não houve procura |      |             |                     |

Telhadista

| Classificação | CNPJ               | Credenciado                | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------------|
| 1º            | 62.827.221/0001-95 | Adenilson Aparecido Bejas  | Vigente             |
| 2º            | 54.244.072/0001-03 | Roberto Rufino de Siqueira | Vigente             |

Calheiro

| Classificação | CNPJ               | Credenciado               | Regularidade fiscal |
|---------------|--------------------|---------------------------|---------------------|
| 1º            | 62.827.221/0001-95 | Adenilson Aparecido Bejas | Vigente             |

Atos da Administração Indireta:

**CODUSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **EMPREITEIRA OLIBONI LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 1.209 – Jardim Albuquerque, nesta cidade de Campo Mourão/Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.294.606/0001-73, referentes a execução de laudos técnicos e ensaios tecnológicos dos serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, na estrada rural Salto Boicotó e na adequação da rotatória prolongada na área urbana de Campo Mourão/Pr., objeto dos Contratos nº 092/2026 e 148/2026, firmados com o Município de Campo Mourão/Pr., conforme especificações e quantitativos de ensaios discriminados na Comunicação Interna nº 070/2026 - Processo Administrativo nº 070/2026.

**VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 49.444,00 ( Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais ).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta ) dias.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Parcelado de acordo com a apresentação dos laudos e ensaios tecnológicos, conforme execução dos serviços.

Campo Mourão, 20 de Julho de 2.024

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

Ireno Dos Reis Pereira - **Presidente Da C.P.L**





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Com base no Inciso II do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **TEUTO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida na Rua Rocha Pombo, 1.601, nesta cidade de Campo Mourão-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 81.200.016/0001-40, referentes a aquisição de 01,00/ud. (uma) betoneira Menegotti, com motor a gasolina, capacidade de 400,00/litros – IMOBILIZADO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantitativo discriminados na Comunicação Interna nº 070/2026.

**VALOR DO PRODUTO:** R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Faturado c/ 30-60-90 DD.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

Campo Mourão, 21 de Julho de 2.026

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**  
Ireno Dos Reis Pereira - **Presidente Da C.P.L**

Atos do Poder Legislativo:

## CÂMARA DE VEREADORES

**PORTARIA Nº 109 – 20 de julho de 2026.**

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, individualmente, 3,7(três vírgula setenta) diárias, respectivamente, aos Vereadores: Claudemir Macedo de Souza, Edilson Vedovatti Martins e Sidnei de Souza Jardim, que participarão de Curso ministrado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, com o tema: Modernização do Legislativo Municipal - Adequação Normativa à Jurisprudência do STF, a ser realizado no período de 21 a 24 de julho de 2026, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**  
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**  
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

**PORTARIA Nº 110 – 20 de julho de 2026.**

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

| Servidores                 | Períodos de Férias                | Períodos Aquisitivos    |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Eduardo Pariz Franciscatto | 15/07/2026 a 24/07/2026 (10 dias) | 17/02/2025 a 16/02/2026 |





Órgão Oficial Eletrônico - 3405  
Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

|                                  |                                   |                         |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Elias da Silva                   | 13/07/2026 a 04/08/2026 (23 dias) | 03/11/2024 a 02/11/2025 |
| José Renato Arruda do Nascimento | 15/07/2026 a 24/07/2026 (10 dias) | 09/01/2025 a 08/01/2026 |
| Jacqueline Ferreira Barbon       | 15/07/2026 a 24/07/2026 (10 dias) | 04/10/2024 a 03/10/2025 |
| Jéssica França dos Santos        | 10/07/2026 a 17/07/2026 (08 dias) | 04/07/2024 a 03/07/2025 |

**Art. 2º** - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**  
Elvira Maria Schen Lima - **2º Vice-Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**  
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026**

**Contratante:** PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

**Contratada:** DEDETIZADORA BERBERT LTDA

**Objeto:** prestação de serviço continuado de dedetização e desratização das dependências deste Poder Legislativo, bem como de serviço de limpeza de caixas d'águas, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

**Vigência:** 20 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

**Data da Assinatura:** 17 de julho de 2026.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3405

Campo Mourão - Terça-feira - 21/07/2026

### PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio  
**Prefeito Municipal**

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Vice-Prefeita**

João Paulo de Castro Klipe  
**Chefe de Gabinete**

Francisco de Assis Lopes Pequeto  
**Coordenador Geral de Governo**

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli  
**Procuradora-Geral**

Alex Barbosa  
**Coordenador do Controle Interno**

Victor Raoni de Assis Marques  
**Secretário Municipal de Comunicação**

Maria José Pereira da Silva  
**Secretária Municipal de Administração**

Aldecir Roberto da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Julio Cesar Renisz - Interino  
**Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização**

Marina de Freitas Barbosa  
**Secretária Municipal da Educação**

Camila Kravicz Corchak  
**Secretária Municipal da Saúde**

Márcia Calderan de Moraes  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Franco Freire Sanches  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Eduardo Akira Azuma  
**Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Julio Cesar Renisz  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

Ricardo Borges Botaro  
**Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade**

Roberto Cardoso  
**Secretário Municipal de Cultura**

Leandro César de Oliveira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Karla Maria Tureck  
**Secretária Municipal de Esportes**

João Paulo de Castro Klipe - Interino  
**Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento**

Silvane Bottega  
**Superintendente da PREVISCAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Brasil, 1487  
CEP 87.302-230  
Campo Mourão - Paraná  
Telefone PABX (44) 3518-1144  
**e-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[www.campomourao.atende.net](http://www.campomourao.atende.net)

### PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares  
**Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira  
**1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima  
**2º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira  
**1º Secretário**

Ibnéias Teixeira  
**2º Secretário**

**Comissão Permanente de Legislação e Redação**  
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**  
Ibnéias Teixeira  
Marcio Berbet

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**  
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira  
Hélio Gonçalves

**Comissão Permanente de Méritos Temáticos**  
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**  
Edilson Vedovatti Martins  
Eliane Regina da Silva

**Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**  
Claudemir Macedo de Souza  
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488  
CEP 87.300-400  
Telefone (44) 3518-5050  
**e-mail:** contato@campomourao.pr.leg.br  
**home-page:** www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO  
**EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL**  
**Responsável:** Josiane de Jesus Oliveira  
**Coordenação:** Ana Claudia de Godois Brust  
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão  
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 15:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb61fa7645etd>

